

Terceira Vice-Presidência

Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal

Divisão de Recursos

id: 2907248

*** 3VP - DIVISAO DE PROCESSAMENTO ***

DESPACHOS

001. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0500888-79.2015.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Ação: 0500888-79.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00464280 - RECTE: BANCO SANTANDER BRASIL S A ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR OAB/SP-247319 RECORRIDO: SARARE MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ADVOGADO: PABLO SANTORO OAB/RJ-128968 DESPACHO: Fls. 535/547 - A atribuição desta Vice-Presidência está adstrita às funções previstas nos incisos V e VI do artigo 20, da Lei 6.956/15 - admitir, inadmitir, sobrestar, suspender, realizar o juízo de conformidade e indeferir o processamento dos recursos especiais e extraordinários interpostos para os Tribunais Superiores, bem como processar o recurso interposto contra as decisões de inadmissão dos recursos citados. Cumpra-se fls. 535.

002. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CÍVEL 0017168-54.2016.8.19.0000 Assunto: Exoneração / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Ação: 0017168-54.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2016.00612995 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: CRISTINA MARIA DOS SANTOS LIMA OAB/RJ-117942 ADVOGADO: MARCOS VENICIO SILVA DE ANDRADE OAB/RJ-036019 ADVOGADO: ROBSON LOPES DE ABREU JUNIOR OAB/RJ-109241 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: CARLOS JOSÉ VIGNÉ AMARAL OAB/RJ-121781 Funciona: Ministério Público DESPACHO: Fls. 458 - Ao Agravante para que esclareça se desiste também do Agravo interposto contra a decisão que não admitiu o Recurso Especial.

003. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0017168-54.2016.8.19.0000 Assunto: Exoneração / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Ação: 0017168-54.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2016.00612987 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: CRISTINA MARIA DOS SANTOS LIMA OAB/RJ-117942 ADVOGADO: MARCOS VENICIO SILVA DE ANDRADE OAB/RJ-036019 ADVOGADO: ROBSON LOPES DE ABREU JUNIOR OAB/RJ-109241 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: CARLOS JOSÉ VIGNÉ AMARAL OAB/RJ-121781 Funciona: Ministério Público DESPACHO: Fls. 458 - Ao Agravante para que esclareça se desiste também do Agravo interposto contra a decisão que não admitiu o Recurso Especial.

004. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0001808-76.2007.8.19.0006 (2009.135.14959) Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0001808-76.2007.8.19.0006 Protocolo: 3204/2009.00212373 - RECTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: PAOLA CARVALHO GOMES DA SILVA OAB/RJ-137549 ADVOGADO: RICARDO DA COSTA ALVES OAB/RJ-102800 RECD: JANETE MIRANDA SARMENTO COUTINHO ADVOGADO: LEONARDO HERINGER MATOS OAB/RJ-128156 DESPACHO: Tendo em vista que o recorrente noticiou às fls. 215/216 que as partes celebraram acordo, HOMOLOGO a desistência do recurso especial de fls. 164/186, ressaltando, apenas, não ter esta 3ª Vice-Presidência competência para homologação de acordos. ...

005. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0114096-79.2007.8.19.0001 (2009.135.11879) Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0114096-79.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2009.00178453 - RECTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 ADVOGADO: LUANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/RJ-162295 RECD: FRANCISCA LISBOA DE SOUZA ADVOGADO: DANIELLE PEREIRA GUIMARÃES OAB/RJ-125913 ADVOGADO: ANDRÉIA FRANCISCA DE MESQUITA TAVARES OAB/RJ-120649 DESPACHO: DESPACHO Agravo Interno no Recurso Especial Cível nº 0114096-79.2007.8.19.0001 Agravante: Banco Itaú S/A Agravado: Francisca Lisboa de Souza DECISÃO Reexaminando os autos, por ora não vejo motivo para alterar a decisão agravada. À Primeira Vice-Presidência para autuar o agravo interno. Em seguida, inclua-se em pauta. PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

006. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0007105-55.2007.8.19.0203 (2009.135.07660) Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0007105-55.2007.8.19.0203 Protocolo: 3204/2009.00081873 - RECTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: LYVIA SCHWARCFUTER ALVES OAB/RJ-155627 ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 RECD: SOLANGE VILAR DA ASCENCAO NOBREGA ADVOGADO: ANDREA DE LIMA OAB/RJ-087705 DESPACHO: Agravo Interno no Recurso Especial Cível nº 0007105-55.2007.8.19.0203 Agravante: Banco Itaú S/A Agravado: Solange Vilar da Ascensão Nobrega DECISÃO Reexaminando os autos, por ora não vejo motivo para alterar a decisão agravada. À Primeira Vice-Presidência para autuar o agravo interno. Em seguida, inclua-se em pauta. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018. Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO Terceira Vice-Presidente

007. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0056159-33.2011.8.19.0014 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Ação: 0056159-33.2011.8.19.0014 Protocolo: 3204/2016.00250892 - RECTE: VCB COMUNICACOES S A ADVOGADO: DR(a). PATRIK CAMARGO NEVES OAB/SP-156541 ADVOGADO: DR(a). SERGIO SELEHINI JUNIOR OAB/SP-144709 RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME BAARS BAPTISTA ADVOGADO: JOSE GUILHERME BAARS BAPTISTA OAB/RJ-103727 DESPACHO: Fls. 143 - Intime-se, derradeiramente, o recorrente, nas pessoas dos patronos cadastrados, para que esclareça, no prazo de 5 (cinco) dias, se desiste do recurso especial, devendo o advogado signatário da desistência, ter poderes específicos para tanto.